

PORTARIA COREN-RO N. 171 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.871 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e o Decreto n. 24.871 de 16 e março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Gestor de Crise do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO;

CONSIDERANDO minimizar os impactos do cenário da pandemia do coronavírus e garantir a segurança dos profissionais de Enfermagem, funcionários colaboradores e sociedade em geral;

RESOLVE: “Ad Referendum do Plenário”

Art. 1º - Instituir até a segunda ordem, horário especial de atendimento ao público na sede do Coren-RO a partir do dia 05 de agosto de 2020, compreendendo o horário de 08h às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Regis André Georg
Coren-RO 245968
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO